



Auto. Prefeitura
Proc. Cui 84/58
Proc. 121/58

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 720

De 26 de dezembro de 1958

Eleva a Taxa de Remoção do Lixo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de dezembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar, será cobrada da seguinte maneira:

NO DISTRITO DA SÉDE

Nas vias pavimentadas.....Cr\$800,00

Nas vias sem pavimentação.....Cr\$600,00

NOS DEMAIS DISTRITOS

Nas vias pavimentadas.....Cr\$300,00

Nas vias sem pavimentação.....Cr\$150,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de dezembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 445, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 27 de dezembro de 1958, número 6833.-